



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº. 068/2022.**

**LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO  
FALECIMENTO DO EX VEREADOR SENHOR RUI  
CURTI.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **RUI CURTI**, ocorrido nesta data, 06 de maio de 2022, em Itaperuna;

CONSIDERANDO que o mesmo foi membro de tradicional família deste Município, casado com a Senhora Elazir de Souza Curti (falecida), pai de 08 filhos, netos e bisnetos;

CONSIDERANDO ter sido o falecido um dos primeiros funcionários da COPAPA, laborando por mais de 35 anos, tendo contribuído para o engrandecimento de sua terra, como exemplo a ser seguido e para orgulho de seus familiares e de todos nós que sempre o admiramos;

CONSIDERANDO ter o falecido exercido o cargo de VEREADOR na Legislatura de 1973 a 1976 e recebido em 2014 a Medalha de Mérito Deputado José Kezen, por indicação do então, à época, Vereador Paulo Roberto Pinheiro Pinto;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** por um dia, a partir da data de 06 de maio de 2022, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em razão do falecimento do saudoso ex Vereador Senhor **RUI CURTI**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, com a Bandeira do Município hasteada a meio mastro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito